



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 10 de junho de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.945.632,04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.945.632,04 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e dois reais e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de junho de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	1360	3190.11	486.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	1363	3390.47	19.456,32	
16.01 - 04.122.0029.2.095	23	3190.13		80.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13		15.000,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	38	3190.13		20.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	45	3190.11		100.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	46	3190.13		20.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	108	3190.11		100.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	109	3190.13		50.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	112	3191.13		20.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	125	3190.13		40.000,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	128	3191.13		15.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	168	3190.11		100.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	169	3190.13		40.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	172	3191.13		30.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	216	3190.13		40.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	232	3190.13		50.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	249	3190.13		20.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	252	3191.13		40.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	282	3190.13		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3191.13		20.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	310	3190.13		20.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	313	3191.13		25.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	370	3190.13		65.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	417	3190.13		36.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	428	3191.13		13.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	468	3191.13		120.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	508	3190.13		20.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	512	3191.13		300.000,00

XV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.365.0019.2.098	600	3191.13		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	662	3190.13		15.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	720	3190.11		100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	723	3191.13		10.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	731	3190.13		10.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	733	3191.13		30.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1061	3190.13		21.632,04
40.01 - 04.122.0029.2.095	1153	3190.13		50.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1155	3191.13		50.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1361	3190.11	478.175,72	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1362	3350.39	962.000,00	
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	761	3190.13		150.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	768	3191.13		70.000,00
TOTAL			1.945.632,04	1.945.632,04



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 10 DE JUNHO DE 2020 – VALOR TOTAL: R\$ 1.945.632,04

MENSAGEM Nº 0024/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Anulações Parciais**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito	1360	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108	Conforme Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, emitida pela Presidência da República, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; e Nota Técnica SEI n.º 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, as novas dotações serão para despesas com a folha de pessoal, com obrigações tributárias e contributivas (PASEP) e pagamento do contrato de Gestão Hospitalar.
Fundo Municipal de Saúde	1361	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	108	
	1362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108	
Secretaria Municipal de Fazenda	1363	Obrigações Tributárias e Contributivas	108	

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	PROGRAMA
Gabinete do Prefeito	23	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	26	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Gabinete do Prefeito	38	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	Manutenção da unidade.
Coordenadoria Especial de Comunicação Social	45	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	Manutenção da unidade.
	46	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Coordenadoria Especial de Transporte	108	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	Manutenção da unidade.
	109	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	112	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer	125	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	128	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Secretaria Municipal de Governo	168	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	Manutenção da unidade.
	169	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	172	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Procuradoria Geral do Município	216	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Controladoria Geral do Município	232	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	Manutenção da unidade.
Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude	249	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	252	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 10 DE JUNHO DE 2020 – VALOR TOTAL: R\$ 1.945.632,04

MENSAGEM Nº 0024/2020

Secretaria Municipal de Administração	282	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	291	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Secretaria Municipal de Fazenda	310	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	313	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	370	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Secretaria Municipal de Educação	417	Obrigações Patronais	101	Manutenção da Administração Geral – Ensino Fundamental
	428	Obrigações Patronais	101	Manutenção da Administração Geral – Ensino Fundamental
	468	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental
	508	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental Magistério
	512	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental Magistério
	600	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – Educação Infantil Creche
	662	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – Educação Infantil Creche Magistério
	720	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	Manutenção das Unidades Escolares – EJA Magistério
	723	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – EJA Magistério
	731	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – Educação Inclusiva
	733	Obrigações Patronais	101	Manutenção das Unidades Escolares – Educação Inclusiva
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	1061	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	1153	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	1155	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
Fundo Municipal de Assistência Social	761	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.
	768	Obrigações Patronais	100	Manutenção da unidade.


Simone Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Mat. 6840